



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 12 /16 – CCJ

Denomina Rua Campo da Tuca o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Campo da Tuca –, localizado no Bairro Vila João Pessoa.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Antonio Matos.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta e, em seu Parecer Prévio, apontou a inexistência de óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

É o breve relatório.

Examinando o Projeto, vê-se que está devidamente instruído, atendendo integralmente a todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Dessa forma, acolhemos o teor do Parecer Prévio do órgão técnico da Casa e concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de fevereiro de 2016.



Vereador Cláudio Janta,
Vice-Presidente e Relator.

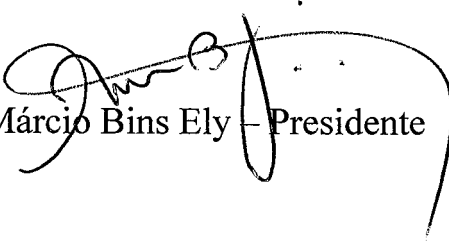


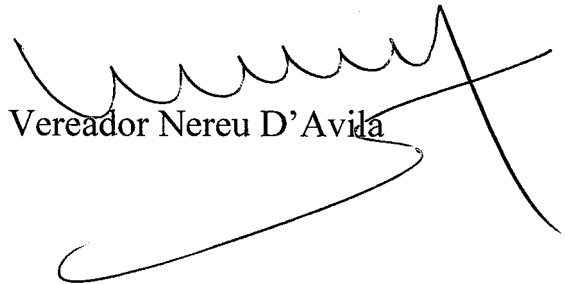
Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2659/15
PLL Nº 251/15
Fl. 2

PARECER Nº 17 /16 – CCJ

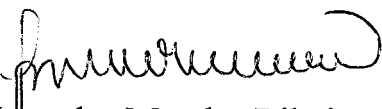
Aprovado pela Comissão em 11-3-16


Vereador Márcio Bins Ely – Presidente


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Mauro Pinheiro

Vereador Rodrigo Maroni


Vereador Mendes Ribeiro


Vereador Waldir Canal